



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes

CÂMARA MUN. DE GURUPI

06 ABR. 2022

REQUERIMENTO Nº 696 DE 2022
 (Vereadora Marilis Fernandes)

Rodrigo Maciel
 Presidente

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1114	HORA: 08:22
DATA: 05 ABR. 2022	
 Carimbo / Assinatura	

REQUER ao Senhor THIAGO PIÑEIRO MIRANDA, no uso de suas atribuições, enquanto PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, a remessa dos documentos utilizados no processo administrativo, para contratação de empresa para dar cumprimento as decisões judiciais do REVALIDA, contendo: A justificativa/motivação, responsável pela elaboração do termo de referência e/ou Estudo de Viabilidade Técnica, critérios de escolha da empresa vencedora, valores contratuais, utilizados para contratação por dispensa de licitação da empresa, INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ nº 33.629.473/0001-01, nos termos do Art. 82, Lei Orgânica do Município de Gurupi dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** da Mesa Diretora desta Casa de Leis para que sejam tomadas as devidas providências REQUERENDO ao Senhor **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, ora Presidente da Fundação UNIRG, a remessa dos documentos utilizados no processo administrativo, para contratação de empresa para dar cumprimento as decisões judiciais do REVALIDA, contendo: A justificativa/motivação, responsável pela elaboração do termo de referência e/ou Estudo de Viabilidade Técnica, critérios de escolha da empresa vencedora, Parecer Juridico, Minuta do Contrato, utilizados para contratação por dispensa de licitação da empresa, INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ nº 33.629.473/0001-01, considerando a informação que os valores contratados beiram a soma de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais).

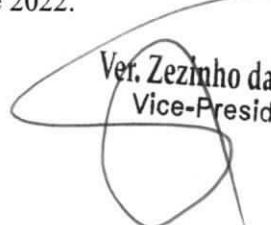
Requer ainda que o Senhor Presidente da Fundação UNIRG, apresente justificativa e/ou explicações sobre as razões que levaram a Procuradoria Geral da Fundação UNIRG a não interpor recursos (agravos) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, acerca do excessivo número de liminares prolatadas pelo juízo de 1º Grau, acerca do REVALIDA SIMPLIFICADO, apresentando de forma objetiva as razões técnicas jurídicas para tal omissão.

Finalmente **REQUER** a apresentação de relatório circunstanciado contendo: RECEITAS, DESPESAS, CRONOGRAMA DE PRAZOS, e explicações quanto a destinação do saldo financeiro líquido apurado referente ao REVALIDA.

Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes, aos 04 dias do mês de abril de 2022.


Paulo Cesar - PC
 Vereador


 Vereadora Marilis Fernandes
 PP


 Ver. Zezinho da Lafiche
 Vice-Presidente


 MATHEUS MONTEIRO
 VEREADOR


 Valdônio Rodrigues
 Vereador


 Vereadora Leda Perini
 Patriota
 Matrícula 1408


 Ronaldo Lira
 Vereador


 Colomar da Saborelle
 Vereador


 Débora Ribeirão
 Vereadora